



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do (



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Revoga Resoluções que tratam dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, que tiveram suas sanções de forma tácita.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

(Projeto de Resolução nº 000/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções 1.456, de 20 de fevereiro de 1984, que estabelece os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, e fixa a verba de representação do seu presidente, 1.489, de 18 de março de 1985, que versa sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, 1.520, de 04 de novembro de 1985, que versa sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, 1.532, de 17 de fevereiro de 1986, que versa sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga e determina a semestralidade para novos reajustes, e, 1.555, de 18 de agosto de 1986, que versa sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga para o segundo semestre.

Parágrafo Único. Estas Resoluções foram revogadas tacitamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 1 de outubro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Assunto: REVOGA RESOLUÇÕES QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA, QUE TIVERAM SUAS SANÇÕES DE FORMA TÁCITA.

Tendo em vista que várias Resoluções que tratam dos subsídios dos Vereadores tiveram suas revogações tacitamente, o sistema não permite que a norma seja registrada como revogada. Para que isto aconteça é necessário ser revogada expressamente.

Assim apresentamos projeto revogando a Resolução, tendo em vista que suas revogações já ocorreram tacitamente.

Contamos com o apoio deste Egrégio Plenário.

Ibitinga, 1 de outubro de 2020

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

